



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde**

**EDITAL – FCMS – Nº 12/2023**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR –  
CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA  
SAÚDE/PUC-SP**

**Da finalidade e das propostas objeto desta seleção**

**Art. 1º.** Selecionar 1 (um) professor para assumir, em caráter emergencial e por tempo determinado, as atividades abaixo discriminadas do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (FCMS da PUC-SP), no ano de 2023, explicitadas no artigo 2º.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da seguinte atividade do Curso de Medicina da FCMS da PUC-SP:

<b>Atividade</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Dia(s) da semana(s) e horário(s)</b>
<b>Prática em Atenção à Saúde III</b> <b>Saúde Coletiva I</b>	1	- 5ªs feiras das 08h00 às 12h00  - 6ªs feiras das 08:00 às 11:00

**Dos Candidatos**

**Art. 3º.** Os candidatos para as Atividades – Prática de Atenção a Saúde III e Saúde Coletiva I deverão ter Graduação em Medicina, Residência Médica ou Especialização ou Aprimoramento em Saúde Coletiva, Medicina Preventiva, Saúde Pública, Medicina da família e comunidade ou Experiência comprovada em UBS no mínimo por 6 (seis) meses. Título de Doutor.

**Art. 4º.** Além dos horários acima os professores selecionados deverão ter disponibilidade para participar de reuniões de natureza pedagógica convocada pelo Departamento a que estiver ligado e pela Coordenação do Curso de Medicina.

**Das Inscrições**

**Art. 5º.** As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail [deptosfcms@pucsp.br](mailto:deptosfcms@pucsp.br) - preencher a **ficha de inscrição** anexa e enviar com toda a documentação exigida (artigo 6º) que deverá ser digitalizada e enviada como anexo no e-mail de inscrição. Se aprovado na primeira fase do Processo de Seleção (artigo 10º), na segunda fase (entrevista), o candidato deverá apresentar os mesmos documentos originais.

**Art. 6º.** O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

Cópia do diploma de médico devidamente registrado. Cópia dos diplomas ou certificados de doutorado, mestrado, residência médica, especialização (pela sociedade da área e pela instituição em que se especializou), quando existente.

Cópia do currículo na Plataforma Lattes atualizado há menos de 6 meses.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Cópia de documentos pessoais (RG, CPF) e foto 3X4 recente.

Comprovante de experiência em Instituições de Ensino Superior como professor caso tenha (é aceita cópia da página da carteira profissional onde consta o registro de empregado)

Cópia das publicações de artigo, capítulos de livros, participações em congressos nos últimos 3 anos. Estes, desde que registrados no currículo Lattes, deverão ser apresentados somente por ocasião da entrevista.

**Art. 7º.** Os candidatos com deficiência deverão incluir na documentação, no ato da inscrição, laudo médico atestando o grau e tipo de deficiência com o código internacional da doença (CID) e a especificação de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias para realizar as atividades educacionais para as quais estará sendo contratado.

### **Do Cronograma do Processo Seletivo**

**Art. 8º.** Processo de seleção: 10 a /05/2023

**Art. 9º.** Inscrições a 11 a 16/05/2023

**Art. 10º.** Análise do Currículo/Entrevista com o(s) candidato(s): **19/05/2023 (sexta-feira) às 13h30** – on-line – plataforma Teams.

**Art. 11º.** Publicação do resultado: 23/05/2023

**Art. 12º.** O Processo Seletivo e a classificação dos candidatos levarão em conta as seguintes etapas:

### **Fase única (eliminatória e classificatório):**

Análise da documentação dos candidatos de acordo com o Regulamento Específico para Processos Seletivos de Admissão de Professores para a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP que leva em conta a formação, titulação, produção acadêmica (publicações, apresentações em congressos, etc), a capacitação e experiência profissional e docente dos candidatos. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação ou não tiverem a qualificação exigida

**Parágrafo 1º.** A classificação final dos candidatos irá considerar os resultados obtidos nas duas fases do Processo Seletivo.

**Parágrafo 2º.** Em caso de empate entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação
- b) Publicações de artigos científicos em periódicos e sua qualificação
- c) Tempo de docência
- d) Tempo de experiência profissional
- e) Decisão do Presidente da Banca Examinadora

**Art. 13º.** O Processo Seletivo será conduzido por banca composta por, no mínimo, 3 (três) professores indicados pelo Departamento de **Saúde Coletiva**, com título de doutor há pelo menos 3 (três) anos. Os membros da banca deverão definir o seu presidente.

**Parágrafo 1º.** O Diretor e o Diretor Adjunto da FCMS da PUC-SP não poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo, sendo preservados como instância de recurso.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

### Das condições da contratação

**Art. 14º.** A contratação do candidato selecionado estará condicionada à aprovação da Reitoria e do Conselho de Administração/CONSAD da PUC-SP.

**Parágrafo 1º.** O candidato selecionado será contratado em regime emergencial por tempo determinado.

**Parágrafo 2º.** Após publicação do resultado final o(s) candidato(s) aprovado(s) deve(m) aguardar contato do Setor de Recursos Humanos.

**Parágrafo 3º –** O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

**Art. 15º.** O candidato selecionado deverá elaborar um plano de trabalho em conjunto com o Coordenador da área de conhecimento e a Chefia do Departamento de **Saúde Coletiva** respeitando as características da área de atuação.

**Art. 16º.** Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do Processo Seletivo.

**Art. 17º.** Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo de Seleção, podendo recorrer à Direção e ao Conselho da FCMS da PUC-SP.

Sorocaba, 10 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Godofredo Campos Borges**  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e  
da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo